



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Carnaubal**

Ano III - Edição N° CDXX de 20 de Dezembro de 2019

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Carnaubal  
[www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=430](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=430)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

O Que é o diário oficial

## SUMÁRIO

- ✓ **Leis 343/2019**  
LEI MUNICIPAL Nº 343/2019. Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal.

---

- ✓ **Portarias 375/2019**  
PORTARIA Nº 375/2019.

---

- ✓ **Portarias 376/2019**  
PORTARIA Nº 376/2019.

---

- ✓ **Decreto: 080/2019**  
DECRETO Nº 080/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

---

- ✓ **Portarias 377/2019**  
PORTARIA Nº 377/2019.

---

- ✓ **Decreto: 084/2019**  
Decreto Nº 084/2019, de 20 de dezembro de 2019.

---

- ✓ **Extrato de Inexigibilidade: 01/2019**  
EXTRA TO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

---

- ✓ **Extrato de Inexigibilidade: 02/2019**  
EXTRA TO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

LEI MUNICIPAL Nº 343/2019. Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal.

## LEI MUNICIPAL Nº 343/2019.

**Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal, alterando o art. 5º e Anexo I da Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de maio de 2019 - Lei que dispõe sobre a criação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no município de Carnaubal e dá outras providências - na forma que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 322/2019, de 28 de maio de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O quantitativo de vagas que trata esta lei, e áreas correspondentes, estão dispostos da forma a seguir:

<b>MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO</b>	<b>Referência delimitação inicial</b>	<b>Referência delimitação final</b>	<b>VAGAS</b>
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Paulo Furtado	Campo de Futebol dos Camarões	01 vaga
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme Rodrigues	Campo de Futebol dos Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as Ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		
Travessa Benedito Gonçalves			
Avenida Radial Leste			
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com a Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	
Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues	



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

<b>MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO</b>	<b>Referência delimitação inicial</b>	<b>Referência delimitação final</b>	<b>VAGAS</b>
Rua Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01

<b>MICROÁREA/TERRITÓRIO RURAL</b>	<b>VAGAS</b>
Pedra Branca Lagoa do Américo Vila Verde Xique Xique	01 vaga
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre Pintadas Serra Nova Lagoa Grande Sertão de Dentro Porteiras	01 vaga
Buriti I Pau Terra	01 vaga
Baixa do Cedro	01 vaga
São Bernardo	01 vaga

II - Fica alterado o Anexo I, incluindo vagas de Agentes Comunitários de Saúde já existentes e ampliando -as nos seguintes termos:

## **ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

### **ÁREA E QUANTIDADE VIVA DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO</b>	<b>Referência delimitação inicial</b>	<b>Referência delimitação final</b>	<b>VAGAS</b>
Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Paulo Furtado	Campo de Futebol dos Camarões	01 vaga
Rua Raimundo Gomes Rodrigues	Escola Cosme Rodrigues	Campo de Futebol dos Camarões	
Travessa Francisco Alves da Costa	Trechos entre as Ruas Jacob Felício Ribeiro e Raimundo Gomes Rodrigues		
Travessa Benedito Gonçalves			
Avenida Radial Leste			
Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com a Rua Jacob Felício Ribeiro	Esquina com a Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

Rua Joaquim Aleixo de Carvalho	Esquina com Rua Paulo Furtado Barros	Esquina com Rua Raimundo Gomes Rodrigues	
--------------------------------	--------------------------------------	--	--

MICROÁREA/TERRITÓRIO URBANO	Referência delimitação inicial	Referência delimitação final	VAGAS
Rua Deputado Vicente Ribeiro	Rua Completa		01

MICROÁREA/TERRITÓRIO RURAL	VAGAS
Pedra Branca Lagoa do Américo Vila Verde Xique Xique	01 vaga
Cachoeira do Norte	01 vaga
Campestre Pintadas Serra Nova Lagoa Grande Sertão de Dentro Porteiras	01 vaga
Buriti I Pau Terra	01 vaga
Baixa do Cedro	01 vaga
São Bernardo	01 vaga

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, em 11 de dezembro de 2019.

**ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição N° CDXX de 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS  
PORTARIA N° 375/2019

**PORTARIA N° 375/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** os integrantes Titulares e Suplentes do Comitê de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente vitima ou testemunha de violência de Carnaubal, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO QUE COMPÕE O COMITÊ	TITULAR	SUPLENTE
Representantes da Secretaria de Educação	Regiany Ramos Brito	Regina Alves Chaves
Representantes da Secretaria de Saúde	Iarla Dias Ramos	Kelyane Vieira Ribeiro
Representantes do CMDCA	Larissa Victor da Silva	Diandra Monique Cardoso Barbosa
Representantes do Conselho Tutelar	Maria Helena Correia	Guileme Lucia Veras
Representantes do CREAS	Virginia Ferreira Gomes	Carla Michele Aguiar Almeida

**Art. 2°.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE -SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA -SE.**

**PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CE, 10 de dezembro de 2019.**

**Antônio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS  
PORTARIA Nº 376/2019

## PORTARIA Nº 376/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em conformidade com a Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso II); nos termos da Lei Municipal nº 236/2015 e demais leis correlatas, considerando:

**I - A homologação** do resultado final do concurso público realizado por este município, conforme edital nº 001/2015, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em 1º de julho de 2016 (ed. nº 123, págs. nºs 161 a 163);

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o seguinte servidor, por sua aprovação nas etapas de seleção do concurso público realizado pelo Governo Municipal de Carnaubal e por obediência às exigências contidas no edital nº 001/2015, estando assim, habilitados para exercer, à título de servidores públicos deste município, em caráter efetivo, respeitado o estágio probatório, aos cargos criados pela Lei Municipal nº 236/2015.

NOME	CARGO	SECRETARIA	ADMISSÃO
SERGIO CARDOSO DE FARIAS JUNIOR	ENFERMEIRO	SAÚDE	22/11/2019

**Art. 2º.** Com efeitos desde posse de servidores acima descritos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, 11 de dezembro de 2019.

**Antônio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS  
DECRETO Nº 080/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

## DECRETO Nº 080/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**Fixa valores do incentivo de produção devidos aos servidores que participam das campanhas de vacinação neste município, na forma que indica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do Ceará**, Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 153/2012;

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fixa o valor do incentivo de produção que será pago por dia efetivamente trabalhado aos servidores municipais designados para participarem das campanhas de vacinação realizadas neste município, conforme segue:

I - *Quantum* de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o servidor nomeado como **Coordenador de Vigilância Epidemiológica/ Coordenador de Atenção Básica** ;

II- *Quantum* de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os **enfermeiros; técnicos em enfermagem e agentes de endemias**.

III - *Quantum* de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os **motoristas**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS  
PORTARIA Nº 377/2019

**PORTARIA Nº 377/2019.**

**“Dispõe sobre Nomeação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI do Município de Carnaubal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 321/2019 e demais leis pertinentes, e

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI do Município de Carnaubal.

**Art. 2º** - Será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Francisco Napoleão Ximenes Neto**

Membro: **Jander Chaves Isaias**

Membro: **Carlos Renato Brito de Oliveira**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo tempo determinado.

**PUBLIQUE -SE, REGISTRE -SE, CUMPRA -SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ**, em 15 de dezembro de 2019.

**Antônio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

Decreto Nº 084/2019, de 20 de dezembro de 2019.

**Decreto Nº 084/2019, de 20 de dezembro de 2019.**

*Institui o recesso natalino nos órgãos da Administração Pública Municipal de Carnaubal no ano de 2019.*

**O Prefeito Municipal de Carnaubal - CE, Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído recesso nos órgãos da Administração Pública Municipal, durante o período de 23 à 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - O recesso instituído no período referido no **Art. 1º**, não se aplicam às repartições de serviços públicos essenciais e indispensáveis a população, tais como segurança, iluminação, limpeza, hospital, serviços pertinentes a planejamento e finanças, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pela Secretaria.

**Art. 4º** - A exceção contida do artigo 3º também se estende ao Setor de Licitação e a sua comissão permanente, que funcionará normalmente apenas no(s) dia(s) em que exista(m) anterior(es) agendamento(s) para ocorrência de processo licitatório.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos para o período que menciona, revogada disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE,**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, em 20 de dezembro de 2019.**

**Antonio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição N° CDXX de 20 de Dezembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Contratação da Banda “Forró Balancear” para Realização de Show Musical na Festividade do Réveillon 2020 no município de Carnaubal, no dia 31 de Dezembro de 2019.** Favorecido: **MÁXIMO ENTRETENIMENTOS LTDA.** Valor: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Fundamento Legal: **Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93.** Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto, Sr. Erivelton Silva de Medeiros. Carnaubal - CE, 20 de Dezembro de 2019. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Contratação da Banda “Marcelo & Rayane” para Realização de Show Musical na Festividade do Réveillon 2020 no município de Carnaubal, no dia 31 de Dezembro de 2019.** Favorecido: **CARLA W. BRILHANTE FAÇANHA EIRELI.** Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Fundamento Legal: **Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93.** Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto, Sr. Erivelton Silva de Medeiros. Carnaubal - CE, 17 de Dezembro de 2019. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CDXX de 20 de Dezembro de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

### Prefeita Municipal



**Ana Maíra Ximenes Oliveira**

Secretaria Municipal de Saúde



**Andrea Melo Martins Frota**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Maria Auxiliadora Fontenele Araujo**

Secretaria Municipal de Educação



**Maria Dione Barroso Martins**

Secretaria Municipal de Administração



**Cristiano Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Infraestrutura



**Luis Carlos Correia Araujo**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário



**Francisco Dario Martins Neto**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



**Erivelton Silva de Medeiros**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,  
Turismo e Desporto



**Michele Mendes de Oliveira**

Gabinete do Prefeito

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Carnaubal  
[www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=430](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diario.php?id=430)

